



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE VOLTA REDONDA - RJ
Av. Paulo de Frontin, nº 457, sala 108, 1º andar, Aterrado
Volta Redonda - RJ
CEP: 27.215-580 TEL: (024) 3511-3751 / 3511-3759
E-mail: cmdcavr91@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

Deliberação nº 069/2025-CMDCA.

Ementa: Aprova o Projeto “Automóvel LEIZ 2025” da Organização da Sociedade Civil, Lar Espírita irmã Zilá - LEIZ, para captação via chancela.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembleia Geral Ordinária, no dia 14 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, por se tratar de atividades voltadas para a assistência social;

Considerando o Art. 260 da Lei 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, incluído pela Lei nº 14.692/2023;

Considerando o art. 439 da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda;

Considerando o art. 12 do Regimento Interno do CMDCA;

Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 4.866/2012 do CMDCA, o qual é órgão deliberativo, fiscal e controlador da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente de todos os níveis.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o Projeto “Automóvel LEIZ 2025” da Organização da Sociedade Civil, Lar Espírita Irmã Zilá - LEIZ, para captação via chancela, conforme parecer favorável nº 011/2025 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 14 de julho de 2025.

CONS. KATYA AGUIAR DE SOUZA
PRESIDENTE DO CMDCA